24/10/11 AP

RESOLUÇÃO N.º 10/2011

SÚMULA: Autoriza a mudança do local de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 31.10.2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALMIR SCHLICKMANN, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica autorizada por esta Resolução a mudança do local de realização da Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, prevista para o dia 31 de Outubro de 2011, para ser realizada nas dependências Do Colégio Estadual Princesa Izabel de Três Barras do Paraná, no horário das dezenove horas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de Outubro de 2011.

VALMIR SCHLICKMANN
Presidente